

IRAR

**SEMINÁRIO DA APRH SOBRE A APLICAÇÃO DAS DIRECTIVAS
INCIDENTES NO CICLO URBANO DA ÁGUA**

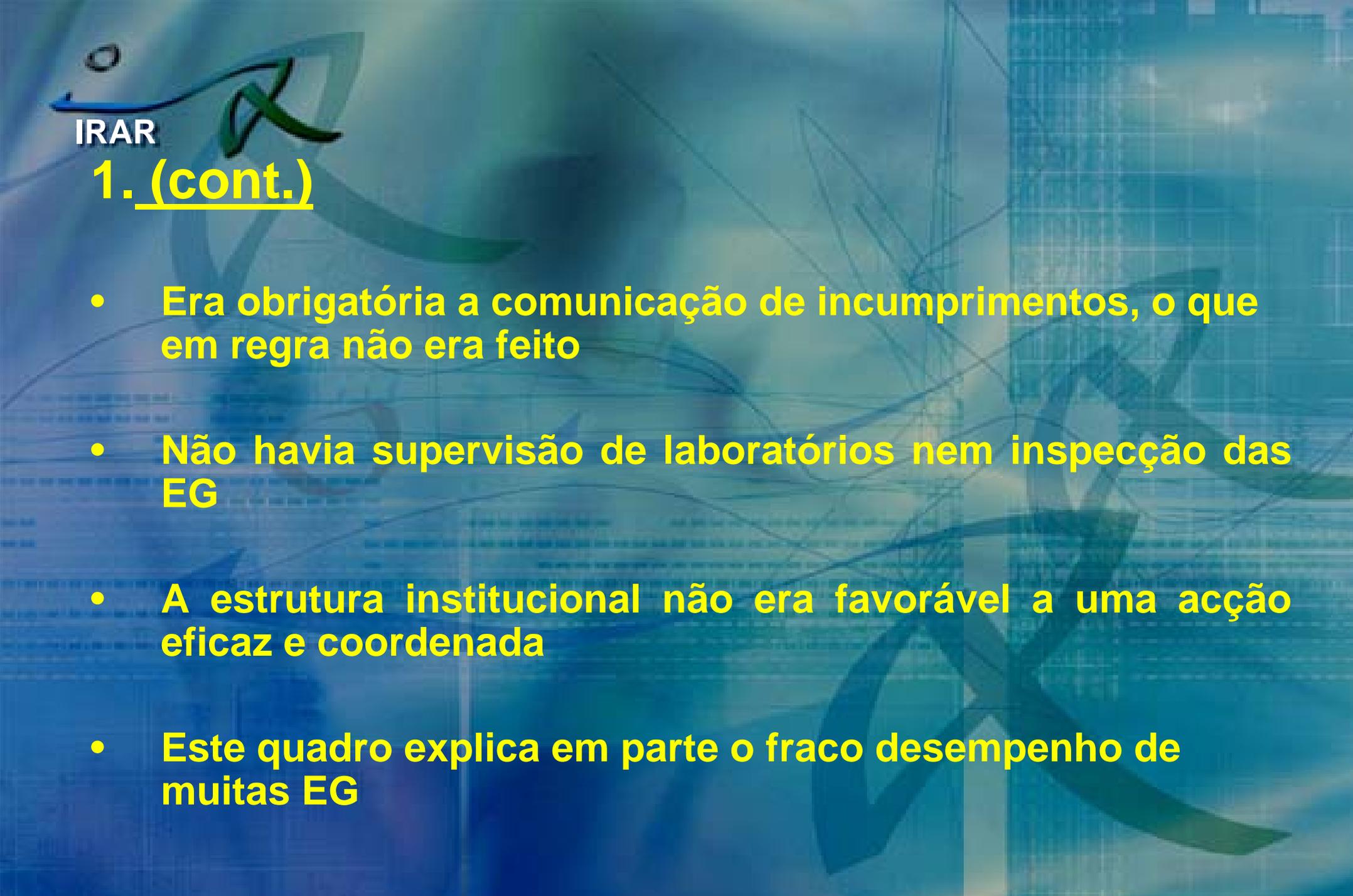
***“A Aplicação da Directiva 98/83/CE em Portugal e nos
restantes Estados-Membros”***

A. Milheiras Costa

Covilhã, 19 de Setembro de 2005

1. QUADRO GERAL ANTERIOR AO DL 243/01

- Não havia uma entidade responsável pela implementação do DL 236/98
- As EG não tinham um interlocutor
- Dispersão de competências
- Já havia a figura do PCQA, mas este não era formalmente apresentado, nem verificada a sua implementação



IRAR

1. (cont.)

- Era obrigatória a comunicação de incumprimentos, o que em regra não era feito
- Não havia supervisão de laboratórios nem inspecção das EG
- A estrutura institucional não era favorável a uma acção eficaz e coordenada
- Este quadro explica em parte o fraco desempenho de muitas EG

2. QUADRO GERAL COM O DL 243/01

- Foi criada uma AC, responsável pela implementação do DL 243/01
- As EG têm um interlocutor permanente
- Concentração de competências na AC:
 - aprovação do PCQA e verificação da sua implementação
 - supervisão de laboratórios
 - inspeção às EG
 - relatórios sobre a qualidade da água
 - instauração de PCO

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NACIONAL

- Cerca de 90% das quase 4100 ZA servem menos de 5000 habitantes e apenas 13 mais de 100000 habitantes
- Desde 2001, cerca de 98% das EG enviam os dados anuais da qualidade da água
- Situação muito desigual das EG
- Dados de 2003 – 17,34% de incumprimentos à FMA
2,1 % de incumprimentos ao VMA
- Previsões sobre os dados de 2004

IRAR

3. (cont.)

- **Parâmetros críticos em 2003 – Fe, Mn e Coliformes fecais**
Raras violações nos parâmetros tóxicos
- **Grandes investimentos em alta não se traduziram numa melhoria relevante na baixa**
- **Comunicação tardia dos incumprimentos por parte dos laboratórios**

3. (cont.)

- A evolução dos PCQA apresentados e aprovados para 2004 e 2005

| Total de EG | | PCQA 2004 | | PCQA 2005 | |
|-------------------------|------|--------------|-------------|--------------|-------------|
| 2004 | 2005 | Até 31-12-03 | No final | Até 31-12-04 | No final |
| 315 | 304 | | | | |
| Nº de PCQA apresentados | | 120 (38,1%) | 287 (91,1%) | 280 (92,1%) | 301 (99%) |
| Nº de PCQA aprovados | | 15 (4,8%) | 150 (47,6%) | 127 (41,8%) | 253 (83,2%) |

4. ACÇÃO DESENVOLVIDA PELO IRAR

- **Criação de um SOS água para consumo humano**
- **Recomendações, relatórios técnicos e guias técnicos para as EG, divulgados no sítio do IRAR (www.irar.pt)**
- **Criação da aplicação informática IDQA**
- **Criação de relatórios-tipo de inspecção e supervisão**
- **Publicação no sítio do IRAR da lista de laboratórios aptos**

The logo for IRAR (Instituto Registado de Avaliação e Regulação) features a stylized green and blue graphic element resembling a leaf or a drop, with the letters 'IRAR' in white text to its left.

IRAR

4. (cont.)

- **Publicação no sítio do IRAR da lista de pesticidas para os PCQA 2006**
- **Relatórios anuais da qualidade da água para consumo humano de 2002, 2003 e 2004 e relatório trienal relativo ao período de 2002 a 2004**
- **Deu-se início às acções de inspecção e supervisão**
- **Estruturação do DQA**

5. OBJECTIVOS DO IRAR

- **Revisão do DL 243/01 e da Portaria 1216/03**
- **Inspeção em 2006 de todas as EG e supervisão de todos os laboratórios com parâmetros não acreditados**
- **Organização de um encontro nacional no 1.º semestre de 2006**
- **Publicação anual da lista de pesticidas até 30 de Junho**

IRAR

5. (cont.)

- Carregamento dos incumprimentos e dos PCQA de 2007 na extranet do IRAR
- Apresentação até 31 de Dezembro de 2005 de todos os PCQA de 2006 e aprovação de 90%. Este valor deverá passar para 100% a partir do PCQA de 2007
- Pretende-se para 2005 – 10% de incumprimentos à FMA
1,5 % de incumprimentos ao VP

6. A APLICAÇÃO DA DIRECTIVA NOUTROS EM

- Países escolhidos: SP, F, I, D e FL

6.1 Definição de água para consumo humano (ACH)

- Na D e na SP também é ACH a que é usada para limpeza de objectos e superfícies que contactam com alimentos ou com o corpo humano (D)

6.2 Definição de zona de abastecimento (ZA)

- Na D, I e FL não definem ZA
Na SP, a ZA pode ter a área de uma província

IRAR

6. (cont.)

6.3 Iseções

- Isentam-se as mesmas águas

6.4 Verificação de conformidade

- É sempre feita na torneira. Em P também pode ser feita no ponto de entrega (EG em alta)

IRAR

6. (cont.)

6.5 Programa de controlo da qualidade da água (PCQA)

- Em P, SP e F são as EG quem o prepara. Na D, I e FL é a AS
- Na SP e F o controlo operacional é integrado no PCQA

6.6 Frequência mínima de amostragem (FMA)

- Em geral, é superior à da Directiva
- Cada país tem a sua própria FMA
- Só em P há controlo de rotina 1 e 2

IRAR

6. (cont.)

6.7 Laboratórios

- Só a D exige que todos os parâmetros sejam acreditados
- Só em P a AC tem competências de supervisão

6.8 Processos de contra-ordenação (PCO)

- Na F e FL não há referência a PCO
- Na D, a EG pode incorrer em infracção penal